



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.122/2020

Monte Azul Paulista, 24 março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

INDICAÇÕES

Indicação 25/2020 – Será encaminhado ao setor de Saúde, para que esse estude a possibilidade de tal pedido.

Indicação 26/2020 – Será encaminhada ao setor de obras para que estude a referida indicação.

Indicação 27/2020 – Informo que tal reparo na parte que pertence a este município já foi realizada.

Indicação 28/2020 – Será encaminhado ao setor de transito para que esse estude a possibilidade.

Indicação 29/2020 - Será encaminhada ao setor de obras para que estude a referida indicação.

Indicação 30/2020 – Será estudada essa possibilidade e a viabilidade.

Indicação 31/2020 – Será estudada essa possibilidade e a viabilidade.

Indicação 32/2020 – Será encaminhada ao setor de obras para que estude a referida indicação.

REQUERIMENTOS

Requerimento 31/2020 – A Horta Municipal se encontra regularmente ativa, com a produção de gêneros alimentícios destinados a cozinha piloto.

Por ocasião de férias do funcionário, as torrentes chuvas que caíram em nosso município e o fato da certificação orgânica não permitir o uso de agrotóxico, uma pequena parte da área foi danificada.

Atualmente a administração já relocou funcionário e os trabalhos encontram se em andamento satisfatório.

Ressaltamos que não se trata de “*enorme prejuízo ao cofre público*”, uma vez que somente algumas poucas sementes foram perdidas.

Requerimento 32/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.

Requerimento 33/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.

Requerimento 34/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Requerimento 35/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.

Requerimento 36/2020 – Quanto as informações solicitadas neste requerimento, informo que todos os buracos ao lado do redutor de velocidade já foram tapados.

Requerimento 37/2020 – Informo aos Nobres Edis que toda obra da Rodoviária foi realizada pelo Estado, assim todos os itens deste requerimento se encontra em poder do Estado.

Requerimento 38/2020 – Conforme cópia de ofício em anexo, informo que, na data em questão o Prefeito de Monte Azul Paulista-SP despachou junto ao Secretario de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo o Sr. Marco Vinholi, em caráter emergencial o pedido de recursos financeiros para recapeamento de vias públicas desta urbe.

Requerimento 39/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento

Requerimento 40/2020 – Tendo em vista que se trata de um grande volume de alunos cadastrados nesta Prefeitura, considerando que a parte documental de cada aluno é coberta por sigilo, considerando que existem alunos menores de idade onde os responsáveis pelos próprios assinaram e autorizaram os mesmos, por esses fatos entre outros se torna inviável enviar estes dados ao nobre Edil, podendo o mesmo estar indo até a Secretaria de Educação desta urbe e estar fazendo suas pesquisas conforme queria.

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELIEL PRIOLI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 32 / 2020

CONSIDERANDO que há muito tempo os cidadãos questionam este vereador sobre a coleta de esgoto.

CONSIDERANDO que os cidadãos vieram questionar sobre o que está acontecendo com o esgoto, pois eles querem saber se o mesmo está sendo despejado em rios.

CONSIDERANDO que os cidadãos precisam de respostas contundentes sobre o tema indagado, requeiro:

REQUEIRO ouvido o douto plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao responsável pelo SAEMAP para que nos envie informações sobre os questionamentos supramencionados, através de laudo que confirme se realmente há fundo de verdade em relação aos questionamentos dos cidadãos.

Requeiro ainda que o setor responsável envie planilhas mostrando a real situação, evidenciando de forma clara, objetiva a quantidade de esgoto tratado e em quais canais (rios) essa água processada, está sendo despejada ou se a mesma toma outros destinos.

1. mail enviado p/ Fernando em 12/03/2020.

Monte Azul Paulista, 26 de fevereiro de 2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON
vereador



SAEMAP

MONTE AZUL PAULISTA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

Monte Azul Paulista, 13 de março de 2020.

Ref.: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº 32/2020

Vimos por oportuno cumprimentar V.Exa. e enviar as informações abaixo com o objetivo de subsidiar a resposta do Poder Executivo ao Requerimento nº 032/2020 da Câmara Municipal. Seguem as informações quanto aos questionamentos.

- a) O sistema público de coleta e destinação do esgoto sanitário de Monte Azul Paulista é dividido atualmente em 3 sistemas:
 - 1 – ETE Santa Rosa / Córrego do Félix;
 - 2 – Córrego Cachoeirinha;
 - 3 – Córrego do Matadouro.

- b) O Sistema coletado e enviado à ETE Santa Rosa compreende cerca de 30% do total da cidade, sendo que o volume é tratado na ETE Santa Rosa e posteriormente despejado no Córrego do Félix, com outorga e fiscalização dos órgãos competentes DAEE e CETESB;

- c) O sistema Córrego Cachoeirinha compreende cerca de 50% do volume produzido na cidade, parte é enviado ao córrego com tratamento, caso dos bairros Jardim Amazonas, Jardim dos Ipês e Conjunto Habitacional Nestor Elias David que possuem estações compactas de tratamento, e outra parte é despejada sem tratamento com outorga e fiscalização dos órgãos competentes DAEE e CETESB;

Observe-se que a construção da ETE Cachoeirinha já está prestes a iniciar, uma vez que a obra já fora licitada pela Prefeitura do Município;

- d) O sistema Córrego Matadouro coleta os cerca de 20% restantes do esgoto da cidade, sendo despejado totalmente sem tratamento com outorga e fiscalização dos órgãos competentes DAEE e CETESB.

Observamos que o projeto da ETE Matadouro feito inicialmente em meados dos anos 2000 e havia obtido aprovação do Programa Água Limpa do Governo do Estado de SP que financiaria a obra. Entretanto o programa fora extinto pelo Governo do Estado e a



SAEMAP

MONTE AZUL PAULISTA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro –Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

administração municipal após atualizar e readequar o projeto busca nova forma de financiamento junto aos governos estadual e federal.

Em anexo enviamos *pendrive* onde na pasta denominada “REQUERIMENTO 032” constam informações complementares.

Sem mais, esperamos ter auxiliado V.Exa. no assunto em tela, e colocamo-nos a disposição para quaisquer novas dúvidas ou indagações.

Respeitosamente.

Cláudio Antônio Henrique
Superintendente do SAEMAP

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Otaviano dos Santos

DD. Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 35 / 2020

CONSIDERANDO que muitos moradores procuraram por este vereador para buscarem respostas sobre o preço exorbitante das contas de água.

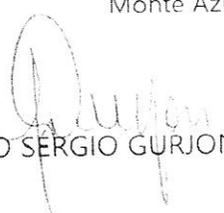
CONSIDERANDO que este vereador vem recebendo esses pedidos de verificação de preços elevados no fornecimento de água, já que tempos atrás, segundo moradores, conseguiam pagar as contas, mas, de uns tempos para cá estão sem condições de arcarem com essa responsabilidade, devido o valor cobrado.

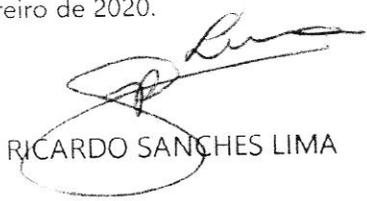
CONSIDERANDO que este vereador também ficou surpreso com o valor de sua conta de água, já que a mesma está além da realidade que vem sendo cobrada.

REQUEIRO à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que nos envie as seguintes informações:

- a) Explicações contundentes para os preços cobrados pelo setor responsável;
- b) O setor responsável está fazendo a leitura dentro de cada mês.
- c) A não leitura dentro do período de cada mês altera de forma drástica os índices em relação ao fator multiplicativo?
- d) Se a não leitura dentro de mês de cobrança altera o fator multiplicativo, por que o SAEMAP, não busca caminhos viáveis para não onerar a vida dos cidadãos como está ocorrendo atualmente?
- e) As imagens em relação aos números em se encontrava os marcadores aparecem ilegíveis, por que isso está acontecendo?
- f) Por que o SAEMAP não está cumprindo, como deveria cumprir com a leitura dentro do período correto?
- g) A documentação requerida deve vir em papel físico, assinada pelo responsável legal pelo referido órgão, caso não venham este e demais requerimentos não respondidos adequadamente serão encaminhados ao Ministério Público.

Monte Azul Paulista, 26 de fevereiro de 2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON


RICARDO SANCHES LIMA

vereadores



SAEMAP

MONTE AZUL PAULISTA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro –Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

Monte Azul Paulista, 13 de março de 2020.

Ref.: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº 35/2020

Vimos por oportuno cumprimentar V.Exa. e enviar as informações abaixo com o objetivo de subsidiar a resposta do Poder Executivo ao Requerimento nº 035/2020 da Câmara Municipal. Seguem as informações quantos aos itens requeridos;

- a) Os valores atuais das tarifas do consumo de água foram determinados pelo Decreto Municipal nº 3.324/2019 que atualizou os valores cobrados durante o ano de 2019 em **3,36%**, considerando o índice INPC/IBGE acumulado no período entre dezembro/2018 e novembro/2019, conforme dispõe o art. 1º do referido Decreto.

Ressaltamos que há até certa defasagem nos valores praticados atualmente pela Autarquia, principalmente se compararmos com os valores das cidades da nossa região.

- b) O período de leitura varia mensalmente entre 28 e 33 dias a depender da quantidade de dias úteis dentro de cada mês, mas lembrando que ao final de cada ano tem-se um total de dias de consumo entre 360 e 366 dias.

Observamos que devido à troca em nosso sistema de leitura em 2019 para a implantação da leitura simultânea à entrega das contas, excepcionalmente no mês de agosto/2019 a leitura ultrapassou a média mensal, entretanto os contribuintes não foram prejudicados já o faturamento naquele mês ocorreu pela média em 30 dias de consumo;

- c) A não leitura é sempre uma exceção à prática mensal de determinação do consumo e o SAEMAP coloca à disposição do contribuinte diversos canais para que, identificada a falta de leitura seja qual tenha sido o motivo, a leitura seja inserida no sistema de arrecadação e a conta de consumo regularizada para não onerar o contribuinte além da sua capacidade de pagamento.

Entretanto a identificação de que não houve leitura e a correção da conta deve ser feita em até 5 dias após a entrega da conta, uma vez que após esse período a inserção de uma leitura e a geração de nova fatura afetarão a conta do mês seguinte;

- d) O SAEMAP já verificou que os contribuintes podem ser prejudicados pelo atual sistema e providenciou a correção da metodologia substituindo o faturamento acumulado em caso de falta de leitura no mês anterior por um faturamento pela sua média de consumo nos últimos 3 meses o que teoricamente gerará menor resíduo de consumo em caso de geração de conta sem leitura.



SAEMAP

MONTE AZUL PAULISTA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro –Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

Essa nova metodologia estará disponível nas contas geradas a partir da referência 04/2020;

- e) Números ou letras ilegíveis em faturas sempre são exceções e se devem a algum imprevisto no momento da impressão da conta, mas o SAEMAP disponibiliza a segunda via das faturas gratuitamente ao contribuinte que pode inclusive consultá-la e imprimi-la via internet sem precisar comparecer ao SAEMAP;
- f) A indagação pode ser respondida observando a resposta do item “b” do Requerimento;
- g) Não consideramos necessário anexar documentos em papel que corroborem as respostas aos itens anteriores, visto que todas as informações são públicas e constam de nosso sistema de arrecadação, além de estarem mensalmente dispostos na conta de cada contribuinte.

Sem mais, esperamos ter auxiliado V.Exa. no assunto em tela, e colocamo-nos a disposição para quaisquer novas dúvidas ou indagações.

Respeitosamente.

Cláudio Antônio Henrique
Superintendente do SAEMAP

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Otaviano dos Santos

DD. Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 33 / 2020

CONSIDERANDO que este vereador já questionamentos sobre esse tema, mas, até agora, não houve resposta eficaz.

CONSIDERANDO que a saúde da população merece respeito no que tange a qualidade de nossa água.

CONSIDERANDO os questionamentos de muitos cidadãos que procuraram por este vereador buscando explicações para as conversas ditas pelas ruas sobre a qualidade da água.

REQUEIRO à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este nos envie as seguintes informações: a) qualidade da água, se realmente a mesma se encontra contaminada com nitratos; b) Caso haja algum tipo de contaminação que o órgão responsável encaminhe para esta casa de leis informações sobre tal fato; c) Quais poços (se houver contaminação) estão com o problema, local dos mesmos e quais bairros abastecem; d) Já houve algum tipo de estudo em relação ao exposto? Quando? Quem foram os responsáveis? Como isso foi feito?; e) Se ocorreu esse estudo? Que sejam encaminhadas para esta Casa de Leis cópias da documentação; f) Enviar documento físico (papel timbrado do órgão)

Respostas: a) qualidade da água em relação ao nitrato → tabela de amostragem do parâmetro, anos 2017, 2018 e 2019.

b) Os valores de nitrato, considerando os poços de abastecimento públicos estão de acordo com a legislação vigente. (PRC nº: 05/2017) Anexo XXI

c) O consumo da água proveniente da rede pública de abastecimento em algumas ruas a saúde da população (baixos barridos).

d) Estudo em parceria com a Unesp de Rio Claro, curso de geologia. (Estudo em anexo).

e) Estudo AEE: área de estudos! não pode ser realizado por os poços particulares (ruas) interferem e eliminam a pt. continua explorando água do aquífero.

f) acompanhamento (fiscalização) Vira municipal a cada 6 meses.

JÂNIO SÉRGIO GURJON
vereador



SAEMAP

MONTE AZUL PAULISTA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA**

CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000

Fones:(17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br

Monte Azul Paulista, 13 de março de 2020.

Ref.: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº 33/2020

Vimos por oportuno cumprimentar V.Exa. e enviar as informações abaixo com o objetivo de subsidiar a resposta do Poder Executivo ao Requerimento nº 033/2020 da Câmara Municipal. Seguem as informações quanto aos questionamentos.

- a) Enviamos anexo *pendrive* onde na pasta "REQUERIMENTO 033" encontram-se as tabelas de amostragem do parâmetro de Nitrato dos anos 2017, 2018 e 2019;
- b) Os poços de abastecimento público pertencentes ao SAEMAP estão de acordo com a legislação vigente (PRC nº 05/2017, Anexo XXI);
- c) A água proveniente dos poços de abastecimento público do SAEMAP é segura para o consumo humano, não oferecendo riscos à saúde pública, de acordo com os relatórios mensais das análises realizadas pelo SAEMAP, que podem ser consultados no SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano) do Ministério da Saúde;
- d) Foram realizados estudos em parcerias que envolveram o SAEMAP, UNESP Rio Claro, IAL Ribeirão Preto, CETESB e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual;
- e) Enviamos anexo *pendrive* onde na pasta "REQUERIMENTO 033" constam os referidos estudos.

Ressaltamos que a competência de fiscalização da contaminação de águas profundas seja por nitrato ou outra substância é do Governo do Estado de SP através do DAEE que dá todas as orientações e roteiro a serem seguidos em caso da contaminação, inclusive ordenando o tarponamento dos poços que estejam comprometidos com água não segura para o consumo humano.

Sem mais, esperamos ter auxiliado V.Exa. no assunto em tela, e colocamo-nos a disposição para quaisquer novas dúvidas ou indagações.

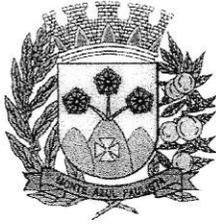
Respeitosamente.

Cláudio Antônio Henrique
Superintendente do SAEMAP

Ao Exmo. Sr.

Micelo Otaviano dos Santos

DD. Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO N° 34 / 2020

CONSIDERANDO que muitos moradores do Jardim dos Ipês e Residencial Baraldi vieram procurar por este vereador para buscar informações sobre o espaço verde que faz divisa com a Loja Maçônica, demais residências e com o Estádio do Atlético.

CONSIDERANDO as perguntas feitas pelos moradores a esse vereador,

REQUEIRO à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este nos informe:

- A) Qual é o tipo de área devidamente registrada na prefeitura? Ou seja, qual é a classificação da referida área? É uma área de APP, Institucional, particular.
- B) Apresentação do mapa e memorial descritivo da referida área;
- C) Cópia integral do projeto de aprovação do loteamento Jardim dos Ipês.
- D) Segue anexa a esse requerimento a cópia extraída do Google Maps, com a referida área destacada em vermelho.

Monte Azul Paulista, 26 de fevereiro de 2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON
vereador

Requerimento 34 / 2020

Resposta

- A) A área pública que faz divisa com a loja Maçônica, residências e Estádio do Atlético é classificada e está devidamente registrada no ORI local como ÁREA VERDE 01 composta de 4.340,97 m².
- B) Segue anexa cópia da planta da área e memorial descritivo
- C) Devido ao fato de as plantas do loteamento Jardim do Ipês estarem em formato A3 e a prefeitura não dispõe de ploter para impressão ou cópias, colocamos à disposição os arquivos e documentos e funcionário para atendê-lo.

Registro de Imóveis e Anexos

Praça Rio Branco, 152 - Fone 3361 1049
Comarca de Monte Azul Paulista - Estado de São Paulo
CGC 50.408.798/0001-83

Florentino Irineu Sachetim
OFICIAL

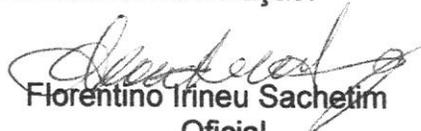
Monte Azul Paulista, 11/junho/2013

Ofício n.131/2013-E.-

Senhor Prefeito:

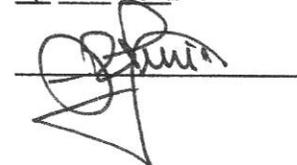
Em cumprimento ao § 5º do artigo 19, da Lei n.6.766/79 de 19/dezembro/1979 (Lei do Loteamento), com o presente encaminhado a V. Sª a inclusa certidão referente ao registro do "Loteamento Jardim dos Ipês" de propriedade de Imobiliária Vale do Sol de Monte Alto Ltda. situado nesta cidade e comarca, constante do registro n.4-10.129, na matrícula n.10.129, Lº2, feito em data de 11/junho/2013.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sª os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


Florentino Irineu Sachetim
Oficial

Ilmo. Sr.
Paulo Sérgio David
DD. Prefeito Municipal de
Monte Azul Paulista – S.P.

Recebi a 1ª via.-
Mte. Azul Pta.-SP-
07/08/2013



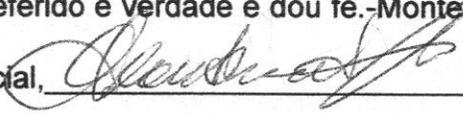


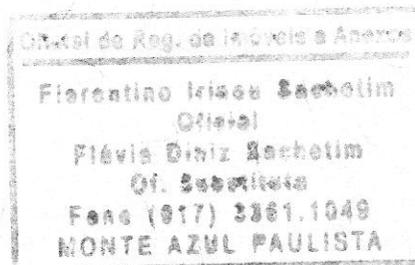
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

Praça Rio Branco, 152 - Fone 3361 1049
Comarca de Monte Azul Paulista - Estado de São Paulo
CGC 50.408.798/0001-83

Florentino Irineu Sachetim
OFICIAL

CERTIFICADO em cumprimento ao de-
terminado no § 5º do artigo 19, da Lei n.6.766, de 19 de dezembro de 1979
(Lei do Loteamento), que o "**LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS**", de pro-
priedade de **IMOBILIÁRIA VALE DO SOL DE MONTE ALTO LTDA.**, encon-
tra-se registrado sob o n.4-10.129, na matrícula n.10.129, Lº2, Registro Ge-
ral, em data de 11 de junho de 2013, no Cartório de Registro de Imóveis a
meu cargo.- O referido é verdade e dou fé.-Monte Azul Paulista, 11 de junho
de 2.013.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sa-
chetim).-



Pedido n.10157 Recibo n.10157

(isenta de selos e emls.)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Monte Azul Paulista - SP

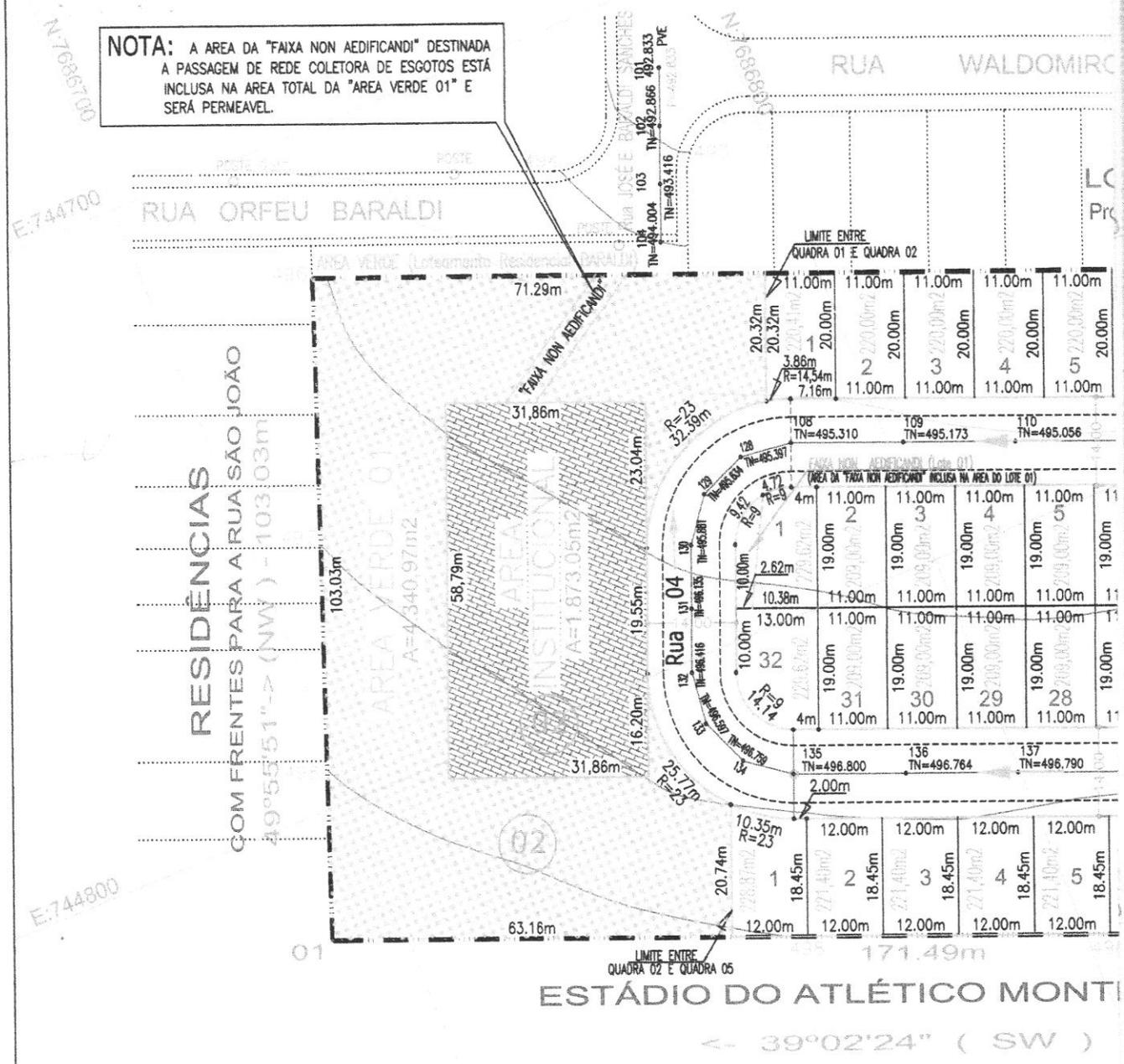
031752

4045 - AA

4045-29001-32000-0113



NOTA: A AREA DA "FAIXA NON AEDIFICANDI" DESTINADA A PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTOS ESTÁ INCLUSA NA AREA TOTAL DA "AREA VERDE 01" E SERÁ PERMEAVEL.



RESIDÊNCIAS
COM FRENTE PARA A RUA SÃO JOÃO
49°55'51" -> (NW) - 103,03m

AREA VERDE 01
A=4.340,97m²

AREA INSTITUCIONAL
A=1.873,05m²

ESTÁDIO DO ATLÉTICO MONTI
← 39°02'24" (SW)

MARCO	COORD (N)	COORD (E)	TIPO
1	7686688.8165	744819.1370	DIV
2	7686725.0991	744721.8320	DIV
3	7687000.1180	744830.4826	DIV
4	7687012.4955	744903.2207	DIV
5	7687018.7436	744952.6978	DIV
6	7686907.2223	744967.5805	DIV
7	7686928.3830	744914.4264	DIV

PLANTA GEORREFERENCIADA AO DATUM CÓRREGO ALEGRE
FUSO 22 MC = -51
CONFORME RELATÓRIO DO GEO EM ANEXO
RN LOCAL - CONFORME ALTITUDE DO MARCO GEO M1
DADOS DO PERÍMETRO, CONFORME SUA MATRÍCULA

E:744700

E:744800

E:744900

N:7686600

N:7686700

QUADRA 2

Área Verde 01 = 4.340,97 m².

A área de domínio público constituída pela Área Verde - 01, da Quadra 02, com frente para a Rua 04, lado ímpar, tem as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto de frente para a Rua 04, na divisa com o lote 01, da Quadra 01, deste empreendimento; daí segue pelo alinhamento da Rua 04 por trinta e dois metros e trinta e nove (32,39) centímetros, em linha curva com raio de vinte e três (23,00) metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Área Institucional desta quadra, nas seguintes medidas: vinte e três metros e quatro (23,04) centímetros, vira a esquerda e segue por trinta e um metros e oitenta e seis (31,86) centímetros, vira a esquerda e segue por cinquenta e oito metros e setenta e nove (58,79) centímetros, vira a esquerda e segue por trinta e um metros e oitenta e seis (31,86) centímetros; e, finalmente vira a esquerda e segue por dezesseis metros e vinte (16,20) centímetros; daí, vira a direita e segue pelo alinhamento da Rua 04, por vinte e cinco metros e setenta e sete (25,77) centímetros, em linha curva com raio de vinte e três (23,00) metros; daí, vira a direita e segue por vinte metros e setenta e quatro (20,74) centímetros, confrontando com o lote n.º 01, da Quadra 05, deste empreendimento; daí, vira a direita e segue pela linha de divisa do empreendimento, no rumo 39º02'24" SW, por sessenta e três metros e dezesseis (63,16) centímetros, confrontando com o Estádio do Atlético Monte Azul, até o marco 01; daí, vira a direita e segue no rumo 49º55'51" NW, por cento e três metros e três (103,03) centímetros, confrontando com residências, com frentes para Rua São João; daí, vira a direita e segue no rumo 39º03'29" NE, por setenta e um metros e vinte e nove (71,29) centímetros, confrontando com a área verde do Loteamento Residencial Baraldi, de propriedade da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista; daí, vira a direita e segue por vinte metros e trinta e dois (20,32) centímetros, confrontando com o lote n.º 01, da Quadra 01, deste empreendimento, até atingir o alinhamento da Rua 04, ponto onde inicia e finda essa descrição". Cadastrada no imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, sob nº.033.002.001.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monte Azul Paulista, 16 de março de 2020.

Ofício nº 37/2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCELO OTAVIANO

Prefeito Municipal

Nesta

Assunto: requerimento nº39/2020.

Tem o presente a finalidade de informar que com relação ao requerimento nº39/2020 do Exmo. Sr. Vereador Antonio Sergio Leal, informo que desconheço qualquer tipo de documento onde foi questionado a realização do evento citado no mesmo.

Sendo o que havia a esclarecer, reitero protestos de estima e consideração.

Regina Helena Del'Arco

Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 39 / 2020

CONSIDERANDO que ocorreu um evento com a presença de vários pastores;

CONSIDERANDO que nos chegou a informação de que este subscritor questionou a realização deste evento, o que causa estranheza, uma vez que não há motivos para o cancelamento de algo nesse sentido;

CONSIDERANDO que nos foi informado também que o evento ocorreu graças a uma intervenção, a partir da liberação junto aos órgãos competentes;

REQUEIRO à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este nos envie os documentos que comprovem que o evento havia sido questionado por esse subscritor e, posteriormente, liberado pelas autoridades.

Monte Azul Paulista, 27 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Em resposta ao (of) requerimento 38/2020

OFÍCIO N.º 092/2020.

Monte Azul Paulista – SP, 26 de fevereiro de 2020.

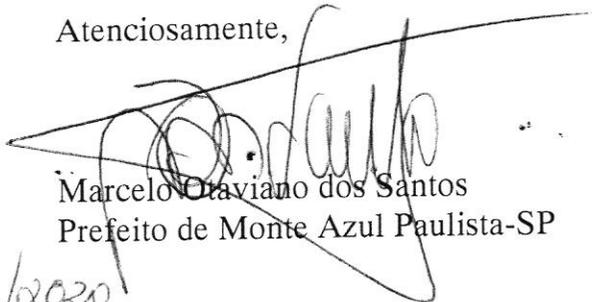
Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Regional.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, venho por meio deste presente ofício me colocar à disposição de Vossa Excelência, para requerer em caráter emergencial recursos financeiros com a finalidade de recapeamento asfáltico das vias públicas da cidade de Monte Azul Paulista estado de São Paulo, recursos este no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Por fim destaque-se que o atendimento do pedido supra citado mostra-se necessário por retratar o clamor popular, uma vez que já recebemos diversos pedidos de cidadãos Monteazulenses neste sentido.

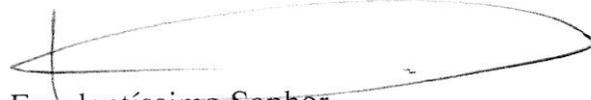
Aproveito a oportunidade para manifestar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Craviano dos Santos
Prefeito de Monte Azul Paulista-SP

SJR. Peto, 26/02/2020



Excelentíssimo Senhor
Marco Vinholi
DD. Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de
SÃO PAULO - SP